

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO Nº 15/2025. INICIATIVA DA VEREADORA EDIVANIA DEMONER. APLAUSOS A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICO. 28 DE OUTUBRO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

A Vereadora Edivania Demoner, com apoio dos demais Vereadores, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, a Moção nº 15/2025: "Moção de Aplausos a Todos os Servidores Públicos, pela Celebração do "Dia do Servidor Público", Comemorado Anualmente no Dia 28 de Outubro."

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 27.10.2025 e, após sua leitura em Plenário na 19ª Sessão Ordinária realizada nesta data, foi apresentado para deliberação o Requerimento nº 41/2025, na presente data, assinado por cinco dos Senhores Vereadores, que requer a tramitação em regime de urgência especial à matéria. Assim, após a aprovação do referido requerimento, a presente proposição veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. DESENVOLVIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 Da Competência e Iniciativa

A moção versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 16, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa dos Vereadores, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 022/2002). Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e competência na propositura em comento.

2.2 Da Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, em observância ao artigo 59 da Constituição da República, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil, deverá observar o regramento estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nesse sentido, a presente proposição está em sintonia com o preconizado no referido diploma.

2.3 Dos aplausos a todos os servidores públicos

A moção nº 15/2025, de autoria da Vereadora Edivania Demoner, com o apoio dos demais Vereadores, no sentido de conceder aplausos a todos os servidores públicos, em razão do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro.

Moção é a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo esta manifestação ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assevera o caput do artigo 166 que "moção é a proposição em que o vereador sugere a manifestação da câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando."

Não há dúvidas de que os servidores públicos são essenciais para o funcionamento da administração pública, a prestação de serviços essenciais, a realização de políticas públicas, enfim o atendimento das necessidades da coletividade. Assim, é devido o reconhecimento.

Nesse sentido, constata-se que não há vícios de iniciativa, competência ou qualquer outra ilegalidade na propositura em comento, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

3. PARECER

"A matéria é perfeitamente legal e constitucional. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação."

Sala das Comissões Permanentes, em 29 de outubro de 2025.

RELATOR (A)

Pelas conclusões:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL